



Proc. Nº 1189/2023 – GP

Lei nº 1743/2023

Dispõe sobre: “Revoga ‘In Totum’ a Lei Municipal nº 1471, de 25 de outubro de 2019 e dá outras providências”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

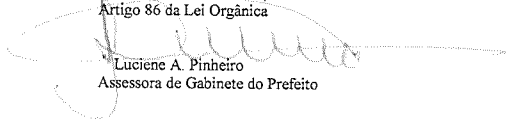
Art. 1º - Fica revogada “**In Totum**” a Lei Municipal nº 1.471, de 25 de outubro de 2019, que autoriza a denominação de estrada de servidão que especifica e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré Paulista, 25 de abril de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito